



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2 - Claudia Simone Pereira
3 - Paulo Fernando de Almeida
4 - Luís Augusto Zambon - Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades
8.2. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiaí, 01 de dezembro de 2021.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Maria Brant de Carvalho Falcão
Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

**Conselho Municipal de Assistência Social
Eleição de recomposição de Mandato dos Conselheiros da
Sociedade Civil
Gestão 2021-2023
Relação dos inscritos aptos e não aptos**

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social- (Gestão 2021-2023), eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 15 da Lei Municipal nº 8.265, de 2014, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 21 de outubro de 2021, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição de recomposição do Biênio 2021-2023, conforme segue: **02 (dois) titulares e 01(um) suplente: representantes de Trabalhadores do SUAS**, conforme, inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 8.265 de 2014, sendo: **a) 01(um Titular e 01(um) Suplente** Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006; **b) 01(um) titular** Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado; **01 (um) titular e 03 (três) suplentes** Representantes de Usuários do SUAS.

Inscritos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS – Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas	Ti-tular	Su-plen-te	Apto	Não Apto
OBS: NÃO HOUE INSCRITOS NESTA REPRESENTAÇÃO.					

Indicados	Representantes dos Trabalhadores do SUAS - FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	Ti-tular	Su-plen-te	Apto	Não Apto
01	Renata Bonafin Stoqui	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X
02	Anelise Alves de Lima	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X

Inscritos	Representantes de Usuários	Candida-to	Dele-gado	Apto	Não Apto
01	Maria de Fátima da Silva	CRAS São Camilo	X		X
02	Saete Aparecida dos Santos	CRAS São Camilo		X	X

Jundiaí, 08 de janeiro de 2021
Comissão Eleitoral do CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 635
de 18 de novembro de 2021**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

JUNDIAÍ - CEDECA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ - CEDECA

Executa os seguintes serviços:

I - De Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 - Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Avenida Nicola Accieri 750 Rua 02 Casa 265Cond. Bosques de Corrupira - Jd Celeste - Jundiaí / SP- CEP nº 13.214-800.

II - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número, desenvolvido na Avenida Nicola Accieri 750 Rua 02 Casa 265 Cond. Bosques de Corrupira - Jd Celeste - CEP 13214-800.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 559/2020.

Jundiaí, 18 de novembro de 2021

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 80
de 11 de novembro de 2021**

Dispõe sobre aprovação de projetos financiados com a verba do FUMDIPI para o ano de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 17ª Reunião Ordinária - Gestão 2020-2022 de 11 de novembro de 2021, ocorrida por vídeo conferência.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar projetos financiados com a verba do FUMDIPI para o ano de 2022, à saber:

1 - FUNSS: Nome Do Projeto: Desenvolvimento De Programa Permanente De Cuidadores De Pessoas Idosas: R\$ 35.000,00

2 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social: Oficinas dos CCI's: Centro de Convivência dos Idosos de Jundiaí - Vila Argos: - R\$ 96.000,00. Centro de Convivência dos Idosos de Jundiaí- Vila Bandeirantes - R\$ 57.600,00. Oficinas dos CCI's Itinerante - Centro de Convivência dos Idosos nos Bairros de Jundiaí - R\$ 38.400,00.

3 - Unidade de Gestão de Esporte e Lazer: Nome do Projeto: Projeto Bailando(Dança de Salão para Seniors - R\$ 15.000,00 e Nome do Projeto: Projeto Integra - Yoga e meditação para Seniors - R\$ 19.500,00

4 - Unidade de Gestão de Turismo - Projeto Vovô Bem-Vindo - R\$ 19.200,00

Artigo 2º - A deliberação da verba fica condicionada ao saldo existente no FUMDIPI para o ano de 2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de novembro de 2021.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2020-2022

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 81
de 11 de novembro de 2021**